

# Comissão Eleitoral - COMED-2019

Rua Coronel Aristiliano Ramos,453(fundos)

Gaspar-SC

Tel.: (47) 3332-3985 e-mail: [comed@gaspar.sc.gov.br](mailto:comed@gaspar.sc.gov.br)

## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED.**

O Conselho Municipal de Educação de Gaspar/SC - COMED, através de sua Comissão Eleitoral no uso de suas atribuições, atendendo aos requisitos e critérios discutidos e aprovados em reunião do dia **02 de outubro de 2019** torna público o presente edital que convoca as eleições para os representantes dos seguintes segmentos:

- Ensino Fundamental das Escolas da Rede Pública Municipal;
- Educação Infantil das Instituições da Rede Pública Municipal;
- Associação de Pais e Professores – APPs de Escolas e Centros de Educação Infantil -CDI's.

Conforme Lei Municipal nº1.769/1997:

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Gaspar é um órgão auxiliar do poder Executivo Municipal, tem caráter consultivo e tem a finalidade básica de analisar, acompanhar, fiscalizar, sugerir e zelar pelo aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino emitindo pareceres, respeitando as Constituições Federal e Estadual e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

Assim, aos interessados em participar cabe obedecer às regras do presente edital.

### **1. DOS OBJETIVOS**

1.1 O presente edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes do Conselho Municipal de Educação – COMED.

1.2 O processo eleitoral proveniente deste edital ocorrerá para a escolha de:

1.2.1 02 (dois) Representantes Titulares do Ensino Fundamental e 02 (dois) suplentes, concursados com curso superior e eleitos por seus pares;

1.2.2 02 (dois) Representantes Titulares da Educação Infantil e 02 (dois) suplentes, concursados com curso superior e eleitos por seus pares;

1.2.3 01 (um) Representante Titular da Associação de Pais e Professores – APPs de Escolas e CDI's, e 01 (um) suplente escolhido pelos mesmos.

1.3 O mesmo representante não pode ter dois assentos no Conselho durante o mesmo mandato.

1.4 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos itens 1.2.1, 1.2.2. e 1.2.3 elegerá os membros para o Período de 2020 – 2023.

1.5 Cada votante poderá escolher no máximo 01(um) representante da sua respectiva categoria.

## **2. DO CRONOGRAMA**

2.1. Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á às seguintes datas e horários:

2.1.1. A representação da candidatura far-se-á mediante ficha de inscrição, encaminhada por email ([comed@gaspar.sc.gov.br](mailto:comed@gaspar.sc.gov.br)) ou entregue até o dia **21 de outubro de 2019** à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Gaspar -COMED, situado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453(fundos), no horário das **8h às 11h e das 12h e 30min. às 17h e 30min.;**

2.1.2. A partir do dia **22 de outubro de 2019** o Conselho Municipal de Educação de Gaspar – COMED, divulgará os nomes dos candidatos inscritos no site da Prefeitura Municipal de Gaspar, [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br);

2.1.3. O pedido de recurso poderá ser feito no dia **23 de outubro de 2019**, horário das **8h às 11h e das 12h e 30min. às 17h e 30min.**, à Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Educação de Gaspar - COMED, situado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453(fundos);

2.1.4. O resultado final dos candidatos será divulgado no dia **24 de outubro de 2019**, no site da Prefeitura Municipal de Gaspar, [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e fixado no mural do Conselho Municipal de Educação de Gaspar - COMED, situado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453(fundos);

2.1.5. As eleições dos representantes das instituições acontecerão no dia **31 de outubro de 2019**, quinta-feira, nas Escolas e CDI's das **8h às 16h**. Concluída a votação nas unidades, o responsável poderá entregar as urnas na Sala do COMED , situado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453(fundos), a partir das **13h;**

2.1.6. Para os representantes dos pais a eleição acontecerá em Assembleia Pública a ser realizada no dia **04 de novembro de 2019**, segunda-feira, no Auditório da SEMED, situado à edifício Edson Elias Wieser que fica ao lado da Prefeitura, na rua São Pedro, nº 128 no Centro, às **18h e 30min.;**

2.1.7. No prazo máximo de 24 horas após as eleições o Conselho Municipal de Educação de Gaspar – COMED, divulgará o resultado final no site da Prefeitura Municipal de Gaspar, [www.gaspar.sc.gov.br](http://www.gaspar.sc.gov.br) e fixado no mural do COMED, situado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453(fundos).

## **3. DOS CANDIDATOS**

3.1 Podem se candidatar para os cargos mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2:

3.1.1. Professores, berçaristas, auxiliar de professor, coordenadores e supervisores efetivos nas Instituições Educacionais da Rede Municipal, formados em curso superior;

3.1.2. Os profissionais que se encontram exercendo funções de direção nas Escolas e Centros de Educação Infantil - CDI's;

3.2. Podem se candidatar para o cargo mencionado no item 1.2.3:

3.2.1. Todos aqueles que comprovarem representação do respectivo segmento de pais de crianças/adolescentes e jovens, que frequentem as instituições Públicas Municipais.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** De acordo com a Lei Complementar nº64/2015  
§ 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação de Gaspar – COMED, indicados ou eleitos, será de 4 (quatro) anos, sem direito à recondução.

#### **4. DOS ELEITORES**

4.1. Podem votar:

4.1.1. Professores, berçaristas, auxiliar de professor, mediador de leitura, arte educador, coordenadores e supervisores das instituições Educacionais da Rede Pública Municipal;

4.1.2. Profissionais que se encontram exercendo funções de direção nas Escolas e CDI's;

#### **5. DA CAMPANHA ELEITORAL**

5.1 A partir da divulgação do resultado final, cada candidato responsabilizar-se-á em fazer sua campanha nas instituições.

#### **6. DA ELEIÇÃO**

O ato eleitoral decorrerá em cada Escola e CDI, conforme dispõe o Item 2 deste edital, ficando o diretor ou um profissional indicado pelo mesmo, responsável pelo processo na instituição, desde que não seja candidato;

6.1.1. O responsável deverá atentar ao eleitor que trabalha em mais de um estabelecimento de ensino votar em apenas 01 (um) local;

6.2. Cabe o responsável pelo processo de eleição na instituição retirar os envelopes e urnas no dia **30 de outubro de 2019 das 8h às 17h** na Sala do COMED, situado à Rua Coronel Aristiliano Ramos, 453(fundos);

6.2.1 Cabe ao responsável pelo processo na instituição entregar os envelopes lacrados com lista dos votantes e ata no Auditório da SEMED situado à edificação Edson Elias Wieser que fica ao lado da Prefeitura, na rua São Pedro, nº 128 no Centro no dia **31 de outubro de 2019**, até às **17h**;

6.3 Os candidatos mais votados em cada nível serão considerados membros titulares do COMED;

6.4 Para a escolha dos suplentes será observada a ordem de classificação dos mais votados, chamando os subsequentes, após a escolha dos membros titulares;

6.5 No caso de empate será considerado eleito, o candidato com mais tempo de serviço público municipal e, persistindo o empate, aquele que possuir maior idade;

6.6 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados nos itens 1.2.1 e 1.2.2 será feita no Auditório da SEMED situado à edificação Edson Elias Wieser que fica ao lado da Prefeitura, na rua São Pedro, nº 128- Centro no dia **31 de outubro de 2019**, a partir das **17h**;

6.7 A apuração dos resultados destinados à escolha dos representantes mencionados no item 1.2.3 será efetuado após a Audiência Pública a ser realizada no dia **04 de novembro de 2019 às 18h e 30min**, no Auditório da SEMED situado à edificação Edson Elias Wieser que fica ao lado da Prefeitura, na rua São Pedro, nº 128- Centro;

6.8. A Posse dos novos eleitos será no dia **04 de dezembro de 2019**, no Auditório da SEMED situado à edificação Edson Elias Wieser que fica ao lado da Prefeitura, na rua São Pedro, nº 128- Centro; às **16h**;

6.9. Qualquer irregularidade ocorrida no processo eleitoral será averiguada pela comissão eleitoral, podendo ser anulada a votação naquela instituição.

## **7. DA HOMOLOGAÇÃO**

7.1 De posse da ata de apuração de votos, a Comissão Eleitoral publicará no site da Prefeitura Municipal de Gaspar a homologação do resultado final das eleições para escolha dos membros do Conselho Municipal de Educação de Gaspar - COMED, remetendo cópia para a Secretaria Municipal de Educação;

7.2 A Secretaria Municipal de Educação encaminhará o nome de todos os conselheiros titulares e suplentes, indicados e eleitos, ao Prefeito Municipal, para que o mesmo providencie a nomeação dos conselheiros via Decreto Municipal.

**Raquel Bernardes Corrêa**  
**Presidente do COMED**

**Luiz Otávio Rebolças Bastiani**  
**Presidente da Comissão Eleitoral do COMED**